



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

C.N.P.J.: 76.919.083/0001-89

Município: SIQUEIRA CAMPOS

DECRETO N° 057 de 2026

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.911 de 2026.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.221.299,24 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03.100 - Departamento Municipal De Ensino

12.361.0042.2216 - Escola em Tempo Integral

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 00101) 1.200.000,00

05 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUT AGRIC. E MEIO AMBIEN

05.300 - Departamento Municipal De Infraestrutura

15.452.0058.2139 - Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 01659) 9.701,49

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 00812) 8.347,07

12 - Secretaria Municipal de Assistência Social

12.100 - Depto. Municipal da Rede Socioassistencial e Habitação

08.244.0081.2125 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 00766) 3.100,68

14 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer Turismo e Eventos

14.100 - Depto. Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046.1106 - Projeto Meu Campinho

4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 01661) 150,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03.100 - Departamento Municipal De Ensino

12.361.0042.2116 - Fundo Municipal de Educação - Fundamental

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 00101) 1.200.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 150,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superavit:

GRUPO/FONTE 00766 3.100,68

GRUPO/FONTE 00812 8.347,07

GRUPO/FONTE 01659 9.701,49

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

Luiz Henrique Germano
PREFEITO MUNICIPAL